



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ARQUITETURA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MARCA/LOGOTIPO  
COMEMORATIVA AOS 40 ANOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO DA UFBA (PPG-AU/UFBA)**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA), através deste edital, torna publico o concurso para escolha da marca/logotipo que representará este Programa de Pós-Graduação face às comemorações de seu 40 anos de criação, a título de elemento componente da sua identidade visual, parte de sua comunicação institucional.

O concurso será exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente concurso tem como objetivo a promoção de propostas e escolha da marca/logotipo, ou seja, símbolo ou brasão que representará este programa em sua comunicação institucional no período comemorativo aos seus 40 anos de criação;

1.2 A marca/logotipo vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPG-AU/UFBA podendo ser utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela instituição;

1.3. A proposta de criação de marca/logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade
- b. Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade
- c. Inovação: refletindo o espírito do PPG-AU e a memória em função da celebração de seus 40 anos de existência

**2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

2.1 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar somente uma propostas de marca/logotipo;

2.2 Cada proposta deverá ter no máximo dois (02) autores, ambos fazendo parte da comunidade PPG-AU/UFBA, sendo técnicos-administrativos, docentes, e/ou discentes com matrícula vigente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade acadêmica do PPG-AU/UFBA, podendo dele participar todos os servidores, docentes, discentes regularmente matriculados e que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do concurso;

3.2 Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas ocorrerão da seguinte forma:

4.1.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição através do e-mail 40anosppgau@gmail.com, com o nome completo e número de matrícula/SIAPE do/a(os/as) autor/a(es/as), e anexando neste mesmo e-mail a proposta de marca/logotipo em um arquivo editável (em formato de vetor ou mapa de pixels), um arquivo de imagem digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics), com resolução mínima de 250 dpi, e uma justificativa conceitual da proposta de no máximo 1 (uma) lauda em formato .PDF seguida de exemplo de aplicação da marca/logotipo centralizada nas versões em fundo branco, em fundo preto e em fundo colorido/estampado;

4.1.2 As marcas/logotipos propostos devem ter possibilidade de aplicação com dimensão mínima de pelo menos 2,0 cm na horizontal;

4.1.3 As fontes utilizadas na(s) proposta(s) deverão ser de uso/licença livre e gratuita;

4.1.4 A inscrição deverá vir acompanhada de cópia assinada e digitalizada do Termo de Cessão dos Direitos Autorais da marca/logotipo (modelo em anexo I), devidamente datado e assinado pelo(a/os/as) proponente(s);

4.1.5 A assinatura do(a/os/as) participante(s), no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso;

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas das **08:00hs de 19/09/2023 até as 23:59hs de 02/10/2023**, segundo o cronograma no item 10 deste edital;

4.3 Não será aceita inscrição após a data definida no item 4.2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

4.4. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora indicada para este concurso, baseadas nos critérios apontados nos itens 1.3, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 6.1 deste edital;

4.5 A Comissão Julgadora encaminhará ao Colegiado do PPG-AU o resultado final da escolha das propostas apresentadas para divulgação nos canais de comunicação da Comunidade PPP-GAU.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será formada por dois docentes do PPG-AU que se colocarem à disposição, um(a) docente da Escola de Belas Artes da UFBA/EBA e/ou do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais PPGAV/UFBA, sendo dada preferência para vinculação com a área de Design, dois estudantes indicado(a) pela Representação Estudantil, e um(a) servidor(a) técnico-administrativo(a). Todos os votos terão o mesmo peso, e em caso de empate, o voto de minerva caberá à coordenação do PPG-AU;

5.2 Compete à Comissão Julgadora organizar este concurso, avaliar e escolher a proposta vencedora, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no regulamento deste edital;

5.3 Membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer e não poderão possuir vínculo parental com qualquer participante.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Julgadora escolherá a marca//logotipo vencedora, mediante a avaliação das propostas atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), levando em consideração os seguintes critérios, totalizando até 10 pontos:

- a. Clareza de comunicação/Institucionalidade
- b. Conceito
- c. Criatividade/Originalidade
- d. Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos)
- e. Viabilidade técnica e econômica

6.2 Na hipótese de a Comissão Organizadora decidir que o(s) trabalho(s) não apresenta(m) os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão;

## 7. SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

7.1 O envio da marca/logotipo deve obedecer aos requisitos estabelecidos neste edital;

7.2 O trabalho escolhido poderá sofrer ajustes para garantir adequação e viabilidade para uso nas comunicações da instituição e preservar os aspectos institucionais definidos pelo PPG-AU/UFBA;

7.3 Os arquivos digitais relativos à marca/logotipo vencedora devem ser enviados pelo proponente com eventuais ajustes solicitados pela Comissão Julgadora em até 48 horas após a divulgação do resultado final deste concurso;

7.2.1 No envio da marca deve constar o nome e arquivo(s) da(s) fonte(s) utilizada(s), em licença livre, bem como a indicação do programa e da versão utilizada na criação.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

8.1 O/A(OS/AS) candidato/a(os/as) no ato de inscrição do presente edital autoriza(m) e transfere(m) em favor do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA), respectivamente:

8.1.1 Caracterizada a condição de premiado/a(os/as), os direitos autorais nos termos das cláusulas previstas no TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, Anexo I deste edital, conforme a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assinado individualmente por cada proponente;

8.2 O trabalho deverá ser de autoria do/a(os/as) candidato/a(os/as), sendo da sua exclusiva responsabilidade legal atender as representações e demandas judiciais que aleguem plágio ou qualquer espécie de apropriação indevida ou reprodução não autorizada de trabalhos de autoria ou titularidade de terceiros, isentando Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG-AU/UFBA) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Concurso será publicado no site institucional, mídias sociais da PPG-AU e lista de e-mail, no dia seguinte à sua homologação pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA.

## 10. SOBRE A PREMIAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

10.1 O(s) autor(es/as) da proposta vencedora, sendo aluno(a/os/as) do PPG-AU, receberá(ão) auxílio completo para participação em um (01) evento de caráter acadêmico nacional, onde

deverá apresentar trabalho, com passagem e diárias nacionais custeadas pelo Programa, em até no máximo 02 proponentes, conforme item 2.2 deste edital;

10.1.2 O evento escolhido pelo(a/os/as) deverá ser comunicado ao PPG-AU com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que corram os trâmites burocráticos necessários à concessão da premiação;

10.1.3 O/A(s) premiado/a(s) deverá(ão) indicar eventos cuja participação se dê até o final de 2025, desde que ainda esteja(m) ainda com matrícula(s) vigente(s) à época da concessão da premiação);

10.1.4 A concessão da premiação se dará condicionada à existência de recursos no prazo da solicitação;

10.2.4 O custo total do auxílio a título de premiação deste edital não poderá exceder o máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por autor da proposta premiada;

10.2 A Coordenação do PPG-AU emitirá certificado reconhecendo a proposta vencedora à/ao(s) autor(a/es/as).

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O concurso de dará com o seguinte cronograma:

<b>INÍCIO/FIM DAS INSCRIÇÕES</b>	19 de setembro a 02 de outubro de 2023
<b>AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	03 a 06 de outubro de 2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	07 de outubro de 2023

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(a/os/as) participante(s) vencedor(a/es/as) do concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência para o PPG-AU/UFBA, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da marca/logotipo;

12.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Julgadora.